



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>24</u> / <u>10</u> / <u>2017</u>
Jornal <u>nº 951 Diário</u> <u>Oficial</u>
<u>Natuz Getúlio > Perine</u>
ASSINATURA

PORTARIA Nº 934/2017

“Divulga o recebimento de cadastro, por parte do Poder Judiciário, das entidades interessadas na utilização dos recursos oriundos da aplicação das penas de prestação pecuniárias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº. 0001002-80.2016.8.12.0051-0001/CPE/TJMS/DPS, datado de 18/10/2017, enviado pela escritã/chefe de cartório “Alessandra Martins Cassone”, a qual solicitou a divulgação de que o juízo da Comarca de Itaquiraí receberá requerimentos de cadastro das entidades interessadas em receber recursos provenientes das prestações pecuniárias, conforme preenchem os requisitos do provimento 86/2013, até a data de 31 (trinta e um) de outubro do ano corrente.

Considerando a decisão lavrada nos autos nº. 0001002-80.2016.8.12.0051, a qual solicita a divulgação de que o juízo da Comarca de Itaquiraí receberá requerimentos de cadastro das entidades interessadas em receber recursos provenientes das prestações pecuniárias, conforme preenchem os requisitos do provimento 86/2013, até a data de 31 (trinta e um) de outubro do ano corrente.

Ricardo Fátaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o juízo da Comarca de Itaquiraí/MS estará recebendo, até a data limite de 31 (trinta e um) de outubro do corrente ano, requerimento de cadastro das entidades interessadas na utilização de recursos provenientes das prestações pecuniárias, que preencham os requisitos provenientes do Provimento 86/2016 da CCJ/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 911/2017.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 24 de outubro de
2017.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal